

**NORMA GERAL
AMBIENTAL -
TREINAMENTO DA
MÃO DE OBRA PARA
CONSTRUÇÃO
SUSTENTÁVEL**

Visa desenvolver uma série de treinamentos voltados à temática de meio ambiente, segurança e saúde para a fase de construção do empreendimento.

NGL-5.03.01-16.028
Aprovado 24/07/2018

VALEC



Tipo de Documento: NORMA GERAL	Unidade Responsável SUAMB/DIPLAN	Aprovação DIREX	Processo: 51402.017136/2012-11	Código: NGL-5.03.01-16.028	Página 2 de 9
-----------------------------------	-------------------------------------	--------------------	-----------------------------------	-------------------------------	------------------

Sumário

1	MOTIVAÇÃO	3
2	OBJETIVOS	3
3	ASPECTOS LEGAIS	3
4	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	3
4.1	Orientação	3
4.2	Procedimentos	4
4.3	Módulos de Treinamento	4
4.3.1	Integração.....	4
4.3.2	Reuniões Periódicas do Comitê de Meio Ambiente (CMA).....	5
4.3.3	Módulos de Treinamento	5
4.4	Metas.....	6
4.5	Indicadores	7
5	MÉTODOS E RECURSOS	7
6	PERÍODO DE VALIDADE E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	8
7	ÓRGÃOS INTERVENIENTES	8
8	BIBLIOGRAFIA	8
9	VIGÊNCIA	9

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.		NORMA GERAL AMBIENTAL TREINAMENTO DA MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL			
Tipo de Documento: NORMA GERAL	Unidade Responsável SUAMB/DIPLAN	Aprovação DIREX	Processo: 51402.017136/2012-11	Código: NGL-5.03.01-16.028	Página 3 de 9

1 MOTIVAÇÃO

Nas últimas décadas, a consciência da finitude das condições ambientais que proporcionam vida na Terra, tal como nós a conhecemos, impôs a necessidade de revisar o uso dos recursos naturais e ambientais ou, mais profundamente, mudar este uso a partir uma nova visão das relações entre a sociedade e a natureza.

No mesmo sentido, a legislação ambiental brasileira vem sendo aperfeiçoada paulatinamente, num sentido de ser mais exigente, tendo como cume a Lei de Crimes Ambientais (Lei 9605/1999), cuja sombra perpassa sobre todas as atividades que, por sua natureza, podem ser classificadas como um dano ambiental.

Estes dois aspectos fazem convergir para a necessidade permanente das empresas contratadas realizarem treinamentos constantes em novas tecnologias de execução de obras e realização de serviços, dirigidos aos trabalhadores das obras da VALEC, os quais, em última análise, são os que efetivamente materializam o empreendimento com suas ações e, por isto mesmo, aqueles a quem poderá ser atribuído qualquer dano detectado.

Evidentemente, as atividades durante a fase de construção do empreendimento deverão ser conduzidas de forma a prevenir, sempre que possível, ou minimizar/mitigar, quando necessário, os impactos negativos sobre o meio ambiente. Portanto, os treinamentos dos trabalhadores nos aspectos ambientais, segurança e saúde tornam-se fundamentais ao bom andamento dos serviços.

As atividades envolvidas na construção e na conservação das linhas ferroviárias da VALEC devem se integrar na tarefa de evitar tanto os danos ambientais, como os comportamentos de risco, honrando o lema que utiliza: "VALEC: desenvolvimento sustentável para o BRASIL".

2 OBJETIVOS

O objetivo do Programa realizado de acordo com esta Norma é o de desenvolver uma série de treinamentos voltados à temática de meio ambiente, segurança e saúde para a fase de construção do empreendimento, de forma a garantir que todos os trabalhadores das frentes de serviço sejam capacitados e sensibilizados para os possíveis impactos nas três áreas de treinamentos previstas.

3 ASPECTOS LEGAIS

O Programa de Treinamento da Mão de Obra previsto na presente Norma atende a Lei 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Meio Ambiente. Ela define:

"Art. 3º que " Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

(...)

Às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando a melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente".

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

4.1 Orientação

O Programa de Treinamento dos Trabalhadores previsto por esta norma estabelece que todos os envolvidos nas frentes de serviço durante a fase de construção das Ferrovias cujas concessões são de responsabilidade da VALEC deverão receber noções básicas sobre meio ambiente, segurança e saúde, assim como serem informados sobre os potenciais impactos relacionados às suas atividades, possibilitando o cumprimento da legislação ambiental e atuando de acordo com as práticas sustentáveis. O Programa, assim deve:

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.		NORMA GERAL AMBIENTAL TREINAMENTO DA MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL			
Tipo de Documento: NORMA GERAL	Unidade Responsável SUAMB/DIPLAN	Aprovação DIREX	Processo: 51402.017136/2012-11	Código: NGL-5.03.01-16.028	Página 4 de 9

- Disseminar noções fundamentais sobre meio ambiente, segurança e saúde;
- Evitar e/ou minimizar impactos sociais e/ou ambientais em virtude das atividades necessárias à construção ou à conservação das linhas ferroviárias da VALEC.

4.2 Procedimentos

Todos os envolvidos com as obras deverão receber treinamentos gerais de conscientização ambiental, a cada semana, antes do início de suas atividades. Estes treinamentos deverão ser iniciados com uma breve avaliação crítica dos aspectos ambientais associados à execução das atividades, discutindo os métodos e processos realizados e a realizar, de modo a envolver os participantes na definição das ações de correção e/ou de melhoramento que deverão ser realizadas.

Temas que exigem técnicas mais sofisticadas serão destinados ao tratamento mais cuidadoso nos Módulos de Treinamento. Assim, são previstas as seguintes atividades nas reuniões semanais que iniciam o processo de integração dos trabalhadores nas obras das Ferrovias cujas concessões são de responsabilidade da VALEC:

- Integração;
- Diálogo Mensal de Meio Ambiente (reuniões do CMA);
- Módulos de Treinamento;
- Trimestralmente será emitido um relatório de treinamentos, apresentando todos os eventos realizados no período, metas atingidas e resultados apurados com os indicadores, bem como o planejamento das atividades para o trimestre seguinte.

4.3 Módulos de Treinamento

4.3.1 Integração

Todos os novos funcionários deverão participar do Treinamento de Integração antes de começar a desenvolver suas atividades. Neste primeiro treinamento, serão apresentadas noções básicas de meio ambiente e feitas recomendações de condutas sustentáveis, de modo a garantir que todos os funcionários, novos e antigos, estarão cientes de seus deveres e aptos a desenvolver suas atividades de forma ambientalmente responsável.

- Pelo menos as seguintes informações deverão ser fornecidas neste primeiro treinamento:
- Regras gerais e procedimentos de meio ambiente, segurança no trabalho e saúde, individual e coletiva, através de folders;
- Usos corretos de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e de EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva);
- Responsabilidades individuais sobre a sua própria integridade e sobre as coletividades internas (colegas) e externas (público vizinho) ao empreendimento;
- Reações em caso de emergência (atender a Norma Ambiental VALEC no18 - Contingências para Evitar e/ou Mitigar Acidentes – Respostas a Emergências;
- Aspectos de saúde e higiene que deverão ser considerados dentro do empreendimento.

Todos os participantes deverão assinar uma lista de presença e receber um certificado de participação do treinamento de integração. Somente depois de participar do treinamento de integração é que os funcionários serão considerados aptos a frequentar as instalações do empreendimento.

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.		NORMA GERAL AMBIENTAL TREINAMENTO DA MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL			
Tipo de Documento: NORMA GERAL	Unidade Responsável SUAMB/DIPLAN	Aprovação DIREX	Processo: 51402.017136/2012-11	Código: NGL-5.03.01-16.028	Página 5 de 9

4.3.2 Reuniões Periódicas do Comitê de Meio Ambiente (CMA)

Periodicamente, inicialmente a cada semana e, posteriormente, no mínimo mensalmente, serão realizadas reuniões para apresentação de casos apurados nas obras e serviços e realizados debates buscando soluções para problemas de meio ambiente relacionados com as atividades. Elas devem gerar atas completas, estabelecendo regras e especificações de segurança no trabalho; proteção ambiental e garantia de saúde dos trabalhadores. Os assuntos tratados devem ser encarados de forma ampla, envolvendo, no mínimo:

- Os resíduos gerados nas atividades, a possibilidade reciclagem ou reaproveitamento e a seleção de locais para disposição final, incluindo o acondicionamento;
- Métodos e processos inerentes ao manuseio de equipamentos que utilizem graxas e/ou óleos;
- Métodos de construção protegendo recursos hídricos superficiais e subterrâneos; conservando exemplares da flora e reduzindo emissões poluentes;
- Métodos de remoção, armazenagem e inativação de produtos e materiais contaminados com resíduos perigosos;
- Uso correto de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e de EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva).

Estes diálogos ocorrerão no próprio local de trabalho e a duração de cada um deles não deverão exceder duas (2) horas.

Os “Encarregados de Serviços” serão responsáveis para informar aos outros funcionários os resultados obtidos nestas reuniões, treinando-os, quando necessário, para correção dos métodos e procedimentos.

O registro das reuniões será feito por meio de Atas circunstanciadas, incluindo data, responsáveis, participantes, temas abordados e soluções indicadas ou resultados obtidos. Todos os participantes deverão assiná-la e receber cópia do instrumento produzido.

4.3.3 Módulos de Treinamento

O objetivo dos módulos de treinamento é aprofundar os conhecimentos sobre os aspectos ambientais envolvidos nas obras das linhas ferroviárias da VALEC, de forma a prevenir impactos potenciais associados às atividades de construção ou de conservação.

Cada Módulo de Treinamento terá a duração máxima de 4 horas. Os Módulos e seus conteúdos são os seguintes:

- **Módulo I** – Procedimentos de Segurança no Trabalho –
 - o NORMA AMBIENTAL VALEC NGL-5.03.01-16.008 - ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA DA MÃO DE OBRA;
- **Módulo II** – Procedimentos de Preservação da Saúde –
 - o NORMA AMBIENTAL VALEC NGL-5.03.01-16.008 - ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA DA MÃO DE OBRA;
- **Módulo III** – Gerenciamento de Resíduos Sólidos –
 - o NORMA AMBIENTAL VALEC NGL-5.03.01-16.025 – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO;
- **Módulo IV** - Gerenciamento de Efluentes Líquidos –
 - o NORMA AMBIENTAL VALEC NGL-5.03.01-16.025 – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO;

Tipo de Documento: NORMA GERAL	Unidade Responsável SUAMB/DIPLAN	Aprovação DIREX	Processo: 51402.017136/2012-11	Código: NGL-5.03.01-16.028	Página 6 de 9
-----------------------------------	-------------------------------------	--------------------	-----------------------------------	-------------------------------	------------------

- **Módulo V** – Gerenciamento da Supressão da Vegetação; Proteção da Fauna; da Flora e dos Recursos Hídricos;
 - NORMA AMBIENTAL VALEC NGL-5.03.01-16.020 - CONTROLE E MINIMIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO;
 - NORMA AMBIENTAL VALEC NGL-5.03.01-16.026 — RESGATE DA FAUNA;
 - NORMA AMBIENTAL VALEC NGL-5.03.01-16.015 – PASSAGENS INFERIORES DE FAUNA;
 - NORMA AMBIENTAL VALEC NGL-5.03.01-16.016 – RESGATE DA FLORA;
 - NORMA AMBIENTAL VALEC NGL-5.03.01-16.017 - REPRODUÇÃO E MULTIPLICAÇÃO DE MUDAS EM VIVEIROS;
 - NORMA AMBIENTAL VALEC NGL-5.03.01-16.024 - PROTEÇÃO DE RESERVATÓRIOS E MANANCIAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA;
- **Módulo VI** – Licenciamento das Áreas de Apoio; Extração de Materiais de Construção; Recuperação das Áreas Degradadas –
 - NORMA AMBIENTAL VALEC NGL-5.03.01-16.001 - QUALIDADE AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO
 - NORMA AMBIENTAL VALEC NGL-5.03.01-16.003 - COBERTURA VEGETAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
 - NORMA AMBIENTAL VALEC NGL-5.03.01-16.005 - INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ACAMPAMENTOS E DE CANTEIROS DE SERVIÇOS
 - NORMA AMBIENTAL VALEC NGL-5.03.01-16.006 EXTRAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- **Módulo VII** – Gerenciamento da Poluição do Ar –
 - NORMA AMBIENTAL VALEC NGL-5.03.01-16.022 - MONITORAMENTO E CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS NA FASE DE CONSTRUÇÃO;
- **Módulo VIII** - Gerenciamento das Emissões de Ruídos e Vibrações -
 - NORMA AMBIENTAL VALEC NGL-5.03.01-16.023 - MONITORAMENTO E CONTROLE DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES NA FASE DE CONSTRUÇÃO
- **Módulo IX** – Proteção e Prevenção contra Erosão –
 - NORMA AMBIENTAL VALEC NGL-5.03.01-16.019 - DRENAGEM SUPERFICIAL E PROTEÇÃO CONTRA EROSÃO
- **Módulo X** – Ações Emergenciais, Planos de Contingências e Combate a Incêndios
 - NORMA AMBIENTAL VALEC NGL-5.03.01-16.018 - CONTINGÊNCIAS PARA EVITAR E/OU MITIGAR ACIDENTES – RESPOSTAS A EMERGÊNCIAS;
 - NORMA AMBIENTAL VALEC NGL-5.03.01-16.009 - PREVENÇÕES CONTRA QUEIMADAS.

4.4 Metas

As metas a serem atingidas são:

- Apresentar as noções básicas de meio ambiente, segurança e saúde para 100% dos trabalhadores das frentes de serviço responsáveis pelas obras de construção e de conservação do empreendimento;

Tipo de Documento: NORMA GERAL	Unidade Responsável SUAMB/DIPLAN	Aprovação DIREX	Processo: 51402.017136/2012-11	Código: NGL-5.03.01-16.028	Página 7 de 9
-----------------------------------	-------------------------------------	--------------------	-----------------------------------	-------------------------------	------------------

- Implantação dos Comitês Ambientais (CMA), previsto na NORMA AMBIENTAL VALEC NGL-5.03.01-16.012 - GESTÃO AMBIENTAL até 60 dias após a emissão da ordem de serviço para cada lote de construção ou de conservação;
- Realização de todos os Módulos de Treinamento previstos nesta Norma.

4.5 Indicadores

Os indicadores de controle serão os seguintes:

- % dos trabalhadores das frentes de serviço que participaram de pelo menos 80% dos Módulos de Treinamento;
- Registros da realização das reuniões dos Comitês Ambientais (CMA), que deverão acontecer em ritmo não inferior a uma vez por mês;
- % dos participantes externos dos Comitês Ambientais (CMA) que participaram de pelo menos 50% dos Módulos de Treinamento previstos nesta Norma.

5 MÉTODOS E RECURSOS

Os Módulos de Treinamento serão realizados nas dez (10) primeiras semanas, com um módulo aplicado a cada semana e, diariamente, envolvendo 20% do número total de funcionário. No final de cada semana ter-se-á concluído o módulo e atingido 100% dos empregados:

Data, hora e duração de treinamentos deverão ser previamente acordados com as empresas contratadas e subcontratadas, de forma a garantir a disponibilidade dos colaboradores para a efetiva realização.

Todos os participantes de Módulos de Treinamento deverão assinar as listas de presença, de forma a comprovar sua participação. Serão aplicadas provas e testes como exercícios de fixação dos conceitos principais.

Os métodos de trabalho serão expositivos, usando exemplos práticos e dados coligidos pelos treinadores ao longo de suas experiências, seguidos de discussões com os treinados e visitas aos locais das obras do lote para dirimir dúvidas e fixar os conteúdos dos treinamentos.

Recursos necessários por lote de obras:

Humanos

Especialista Unidade Especialista	Unidade	Quant. H x mês	Duração Meses	Totais
Especialista em Meio Ambiente	1	3	24	72
Especialista em Segurança	2	4	24	96
Agrônomo	1	1	24	24
Biólogo	1	1	24	24
Engenheiro de Construção	1	3	24	72

(*) Os especialistas deverão ter experiência em treinamento de mão de obra, tendo como atribuições: a definição detalhada do conteúdo, os métodos de treinamento, o tipo e a quantidade dos equipamentos e materiais para a sua perfeita realização.

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.		NORMA GERAL AMBIENTAL TREINAMENTO DA MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL			
Tipo de Documento: NORMA GERAL	Unidade Responsável SUAMB/DIPLAN	Aprovação DIREX	Processo: 51402.017136/2012-11	Código: NGL-5.03.01-16.028	Página 8 de 9

Equipamentos e Materiais:

Discriminação	Unidade	Quant./ mês	Duração Meses	Totais
Computadores	1	2	24	6
Projektor (Datashow)	1	1	24	3
Veículos	1	1	24	6
Material de Escritório	Vb/mês	1	24	3
Impressoras	1	1	24	6

6 PERÍODO DE VALIDADE E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A validade da Norma inicia logo após o recebimento da primeira Ordem de Serviço pela construtora. Ela se estende por todo o período de construção e deve ser aplicada pela construtora sempre que forem admitidos novos empregados, antes da integração efetiva destes nas atividades para as quais foram contratados.

7 ÓRGÃOS INTERVENIENTES

VALEC e suas Superintendências Regionais. O VALEC é o empreendedor e responsável pela execução deste e de todos os Programas e Normas Ambientais, além de contratante e principal fiscal da sua aplicação/realização. A VALEC poderá contratar consultores para serviços especializados e de apoio, visando a verificação constante da boa execução da presente Norma.

IBAMA e Órgãos de Licenciamento Ambiental Estaduais, O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e os organismos estaduais de licenciamento ambiental são os responsáveis pelas atividades de licenciamento, conforme definidas pela Resolução 237/97, e pela fiscalização do atendimento tempestivo, quantitativo e qualitativo das condições estabelecidas nesta Norma.

Construtoras Contratadas. As ações necessárias para desenvolver o subprograma serão de inteira responsabilidade das empresas contratadas para a construção das obras, lote por lote. Os procedimentos estabelecidos e/ou desenvolvidos durante a aplicação dos programas de treinamento derivados da presente Norma poderão continuar a ser usados e/ou implantados pelas instituições participantes independentemente da continuidade do trabalho da construtora do lote onde se desenvolveu a técnica em questão.

8 BIBLIOGRAFIA

BELLIA, Vitor et. al.: Introdução à Gestão Ambiental de Estradas – Coleção Disseminar – IME-DNIT, 2005

BELLIA, Vitor; BIDONE, Edson D. Rodovias, Recursos Naturais e Meio ambiente. Niterói: EDUFF; Brasília: DNER, 1993.

BRASIL /-DNIT- Instituto de Pesquisas Rodoviárias - Manual para Atividades Ambientais Rodoviárias – Publicação IPR 730, Rio de Janeiro, 2006.

BRASIL, 1999. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Meio Ambiente.

Tipo de Documento: NORMA GERAL	Unidade Responsável SUAMB/DIPLAN	Aprovação DIREX	Processo: 51402.017136/2012-11	Código: NGL-5.03.01-16.028	Página 9 de 9
-----------------------------------	-------------------------------------	--------------------	-----------------------------------	-------------------------------	------------------

BRASIL/DNIT. Diretrizes básicas para elaboração de estudos e programas ambientais rodoviários: escopos básicos / instruções de serviço. – Rio de Janeiro, 2006.

OIKOS. EIA/RIMA da Extensão Sul da Ferrovia Norte – Sul. VALEC - Rio de Janeiro, 2009.

OIKOS. EIA/RIMA da Ferrovia de Integração Oeste – Leste - VALEC - Rio de Janeiro, 2010.

9 VIGÊNCIA

Esta Norma Geral Ambiental foi aprovada pela Diretoria Executiva – DIREX, em sua 1172ª Reunião Extraordinária, de 24 de Julho de 2018, e entrará em vigor a partir desta data.



HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente